



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DA 86ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA E HORA: 30 de junho de 2022, das 09:00 hs às: 17:00 hs.

LOCAL: Sede da CODERN

QUORUM: Maurício Augusto Souza Lopes, Ricardo Winchello Vieira Branco.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

O COAUD iniciou os trabalhos, efetuando a leitura das últimas atas do CONSAD, de nº 697º, da DIREXE, de n.º 1765º à 1773º e do CONFIS de Nº 585º.

Com relação à posse do novo membro do COAUD, o Sr. Itamar Manso Maciel Junior não pode comparecer à reunião e, dessa forma, a posse foi postergada para o próximo mês.

2. APRESENTAÇÃO DAS ÁREAS

2.1. Auditores Independentes

O Sr. Gustavo Melo apresentou ao COAUD o relatório referente às demonstrações do 3º trimestre/21, com 02 ressalvas e 02 parágrafos de ênfase.

Com relação ao relatório foi descrito as seguintes ressalvas 1) Evidências para o trabalho de auditoria e 2) Obrigações fiscais e previdenciárias, detalhadas a seguir, inclusive com as respectivas manifestações da empresa de auditoria:

2.1.1. Evidências Para o Trabalho de Auditoria

“Até onde conseguimos retroagir pelo exame dos relatórios contábeis, constatamos que os controles internos são insuficientes e/ou inexistentes e não possuem/fornecem evidências confiáveis e adequadas para validar os saldos abaixo”:

Trabalhistas Recursais - R\$ 2.545.465,75

Trabalhistas Bloqueado - R\$ 5.888.693,11

Cível – R\$ 128.609,80

2.1.2. Obrigações Fiscais e Previdenciárias

“Conforme procedimentos de auditoria aplicados, constatamos que o Porto de Maceió vem efetuando a retenção dos impostos em folha de pagamento, sem o correspondente recolhimento aos cofres públicos, podendo se caracterizar como crime tributário conforme art. 2º da Lei 8.137/90, adiante reproduzido:

Art. 2º Constitui crime da mesma natureza:

I - ...

II - Deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos.”

Os valores abaixo encontram-se pendentes de pagamentos pela CODERN e pelo Porto de Maceió:

- INSS a pagar – R\$ 32.682.964,93
- FGTS a pagar – R\$ 504.306,84
- Plano de Previdência Complementar – R\$ 81.915.670,01
- INSS – Terceiros – R\$625.503,03
- PIS a Recolher – R\$ 4.184.903,74
- COFINS a Recolher – R\$ 22.332.059,25
- IRRF, PASEP, COFINS, CSLL - COSIRF a Recolher – R\$ 233.151,34
- Imposto de Renda na Fonte – R\$ 174.451,67
- Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF – R\$ 2.391.849,52
- Parcelamentos Fiscais - Federais – R\$ 1.543.509,15
- Tributos Municipais – R\$ 3.677.077,49
- PORTUS RTSA – R\$ 8.618.523,15
- PORTUS - Termo de Compromisso TCF – R\$ 37.649.427,37
- Déficit Atuarial - Portus – R\$ 19.696.340,67
- Parcelamentos Fiscais - Federais – R\$ 2.691.459,36



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

Este Comitê registra, mais uma vez, a preocupação com os impostos não recolhidos e respectivos problemas legais, e informa ao CONSAD os riscos da responsabilização dos administradores.

Além disso, foram apresentadas as seguintes ênfases:

- Déficit atuarial do Plano de Benefícios Portus
- Continuidade do operacional das operações

A empresa de auditoria emitiu a seguinte opinião sobre as demonstrações relativas ao terceiro trimestre de 2021: “Com base em nossa revisão, exceto pelos assuntos descritos na seção “Base para opinião com ressalva”, não temos conhecimento de nenhum outro fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas Demonstrações Contábeis levantadas em 30 de setembro de 2021 não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a NBC TG 21 (Pronunciamento Técnico CPC 21 – Demonstração Intermediária) e com a norma internacional IAS 34 aplicáveis à elaboração de Informações Intermediárias e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.”

Em resposta ao COAUD sobre a conta Obrigações Fiscais e Previdenciárias, o Sr. Gustavo disse que, de acordo com a administração, os valores são referentes a períodos antigos e os atuais têm sido pagos. No entanto, alertou que só conseguirá ter certeza dessa afirmação quando da análise dos documentos referentes ao 4º trimestre-21. Em antecipação disse que alguns valores já foram pagos referentes a 4º. Trimestre-21O COAUD solicitou que incluía essa informação no relatório referente ao exercício de 2021, para que isso seja discutido nas reuniões dos conselhos/comitês.

O COAUD questionou se a avaliação das demonstrações contábeis referentes ao 4º trimestre/21 será efetuada presencialmente na sede da Companhia conforme previsto no contrato, pois até o momento os trabalhos dos trimestres anteriores segundo informação da GERFIN têm sido efetuados à distância.



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

O Sr. Gustavo justificou que a viagem já está programada, porém há a necessidade de que todos os documentos estejam disponíveis, para otimizar o deslocamento e o tempo despendido para a execução dos trabalhos.

Um ponto que ressalta ao Comitê é a quantidade de lançamentos estornados/reclassificados, o que pode distorcer a qualidade das demonstrações, se mostrando preocupado com o fato, inclusive quanto à APMC ter apenas uma pessoa lotada na área contábil, que possui diversas outras atribuições, a exemplo da gestão do orçamento, o que pode trazer falta de continuidade à atividade e falta de segregação de funções.

2.2. Gerência Financeira (GERFIN)

O Sr. Francisco Josefran de Aquino Junior, com o apoio da Sr^a Priscila Mesquita da empresa Métodos, apresentou os balancetes relativo aos meses de janeiro e fevereiro-22 comparativamente aos meses anteriores com as respectivas variações relevantes. Todas as dúvidas e esclarecimentos foram prontamente respondidos pela GERFIN.

Na sequência apresentou as demonstrações financeiras relativas ao 3º trimestre/21 e as respectivas variações relevantes. O COAUD solicitou informações detalhadas relativas aos números referentes ao Portus, do relatório elaborado pela empresa RODART referente à avaliação atuarial do 3º trimestre /21, e que as informações dos ajustes atuariais sejam sempre incluídas nas apresentações realizadas a este Comitê, destacando os seguintes pontos nas demonstrações:

- as contribuições patronais atrasadas de INSS e PIS/COFINS de Natal e APMC, referente a períodos anteriores, não tem sido pagas. APMC tem pagos as obrigações geradas atualmente;
- a incorporação da AFAC ao capital da Empresa não deve ser aprovada em 2021. O COAUD lembra que enquanto esse valor não for incorporado ao capital, gera despesas financeiras elevadas, que impactam de forma relevante no resultado da Empresa.
- Outros créditos – valores a receber por APMC. Tendência de crescimento do valor devido pela APMC à CODERN, visto que os valores pagos pela CODERN para obrigações da APMC são maiores do que os valores ressarcidos.

Em resposta ao aporte de capital ainda não regularizado, o Sr. Francisco reforçou que as diferenças estão no Ministério das Infraestrutura (Minfra) e que eles precisam fazer essas correções.



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

A Sr^a Ana Sena fez contato com o Ministério e disse que a CODERN solicitou que a resposta do Minfra relacionada a este ponto seja encaminhada formalmente. Este Comitê ressalta ao CONSAD que este fato apresenta impacto direto no resultado da CODERN, visto que há necessidade de reconhecimento como despesa financeira.

Com relação à licitação para a contratação de empresa de auditoria independente para a avaliação das demonstrações contábeis, este Comitê sugeriu que seja avaliado previamente, junto à Gerência Jurídica, como elaborar os documentos e respectivos termos para que possibilite a a CODERN prorrogar o contrato sem necessidade de todo exercício contábil efetuar nova licitação, o que deverá dar celeridade nos próximos anos.

O COAUD sugeriu alguns ajustes no Termo de Referência, a exemplo de:

- Incluir no Termo de Referência a qualificação desejada e um tempo mínimo de experiência da equipe a ser disponibilizada para a realização dos trabalhos. Deve ser comprovada.
- Explicitar que os trabalhos devem ser realizados de forma presencial – letras “d” e “e”;
- Exigência de Atestado técnico de 2mpresas de mesmo porte
- Colocar antes das condições de pagamento capítulo sobre entrega e respectivos prazos
- Incluir a necessidade de comprovação de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade dos auditores, da empresa de auditoria.
- O registro da empresa na CVM; .
- O Cadastro Nacional de Auditores Independentes (CNAI) deve ser exigido tanto da PJ quanto dos auditores que executarem os trabalhos na CODERN.

O COAUD entende que, após os ajustes sugeridos, a GERFIN pode dar andamento ao processo de licitação.

Posteriormente foi realizada discussão conjunta entre COAUD, AUDIMEC e GERFIN, ficando combinado que será definida uma data para realização de visita presencial à CODERN, pela empresa de auditoria, para a realização dos trabalhos de avaliação relativos às demonstrações do 4º trimestre/21, discutir os pontos pendentes e atender à obrigação prevista em contrato.

O COAUD solicitou que o Sr. Gustavo detalhasse para a GERFIN o ponto discutido no CONSAD sobre a falta de padrão dos documentos encaminhados para a AUDIMEC (planilhas, relatórios de sistema etc.) e o Sr. Francisco explicou o motivo da diferença na padronização. O Sr. Gustavo disse que dificuldade em conseguir informações da APMC.

Por último foi apresentado o cronograma atualizado dos trabalhos dos auditores Independentes. O COAUD tomou conhecimento.

2.3. Gerência de Auditoria (GEAUDI)

A Sra. Fernanda (GEAUDI) apresentou:

- Acompanhamento TCU – base maio/22 – Acórdão com penalizações
- Acompanhamento dos pontos auditoria/Ciset e CGU e Auditoria Interna onde 16 pontos sem resposta, Siset – 5 pontos (1 CODERN e 4 APMC), CGU – 11 pontos (3 APMC e 8 CODERN).

O COAUD ressalta, mais uma vez, a necessidade de ações pela DIREXE, para que solicitem e cobrem das áreas a resposta à Auditoria Interna dos pontos de auditoria pendentes e o atendimento definitivo das recomendações vencidas e daquelas prorrogadas de forma contumaz.

Em resposta a este Comitê, a Srª Fernanda disse que na APMC apenas um funcionário é responsável por contabilidade, orçamento, cálculo de repactuações contratuais, atualizações tarifárias

Com relação à norma apresentada para elaboração PAINT o COAUD entende que o documento está apto a ser submetido ao CONSAD para apreciação.

O COAUD questionou a GEAUDI sobre a ausência de informação a este Comitê sobre o aceite da solicitação de demissão de uma auditora de forma prévia, visto que esse fato impacta de forma relevante a atuação da área e, conseqüentemente supervisão das atividades PELO COAUD.

2.4. Gerência Jurídica (GERJUR)

Foram discutidos com o Sr. João Paulo Pereira de Araújo os valores de provisão para demandas contingentes referentes ao 1º trimestre/22.

O COAUD questionou sobre o andamento do processo de contratação de empresa para auxiliar na solução das diferenças dos depósitos judiciais. A Srª Mariana (GERJUR) disse que uma empresa foi habilitada para prestar o serviço, porém desistiu, havendo necessidade de adequação do Termo de Referência para publicação de novo edital e nova licitação.

3. COAUD

Os membros do Comitê de Auditoria após apresentação do relatório de opinião dos auditores independentes referente as Demonstrações Financeiras do 3º Trimestre de 2021 e da apresentação efetuada pela GERFIN e análises efetuadas emitiram o relatório do COAUD referente Demonstrações Financeiras referente ao 3º Trimestre de 2021 a ser encaminhado ao CONSAD.

4. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

Ata após assinada pelos membros presentes será encaminhada para conhecimento aos integrantes do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da DIREXE.



Maurício Augusto Souza Lopes
Presidente do COAUD



Ricardo Winchello Vieira Branco
Membro do COAUD